

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 201/93B - Reautuado em 20-03-95

INTERESSADO: Marcel Mano

ASSUNTO: Indicação docente - (FFCL de Jahu)

RELATORA: Cons^a Frances Guiomar Rava Alves

PARECER CEE Nº 300/95 - CETG - "D" APROVADO EM 26-04-95

COMUNICADO AO PLENO EM 10-05-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu indica Marcel Mano para lecionar, a partir de 17-02-95, a disciplina "Introdução à Filosofia", no Curso de Letras.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista ser aluno regular do curso de mestrado na área de Antropologia Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

PROCESSO CEE Nº 201/93B

PARECER CEE Nº 300/95

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Marcel Mano para lecionar "Introdução à Filosofia", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu, até o final do ano letivo de 1997.

Nova indicação fica condicionada à comprovação da continuidade do Curso de Pós-Graduação referido na apreciação deste Parecer

São Paulo, 17 de abril de 1995

a) Cons^a Frances Guiomar Rava Alves
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Clara Paes Tobo, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1995.

a) Con. José Mário Pires Azanha
Presidente da CETG